

LEI Nº 2.096, de 11 de setembro de 1.973.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS NO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Pôrto Feliz, - Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

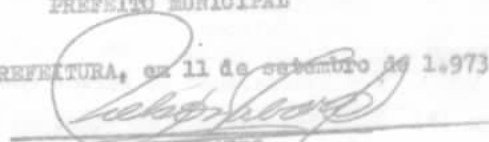
- Artigo 1º)- Fica criado no Gabinete do Prefeito Municipal uma Assessoria de Relações Públicas.
- Artigo 2º)- A Assessoria de Relações Públicas criada por essa lei será preenchida por alunos de curso de relações públicas de Faculdade de Comunicação que preencherem os requisitos exigidos para o estágio e será orientada pelo professor da respectiva cadeira.
- Artigo 3º)- As funções de estagiário da Assessoria de Relações Públicas serão exercidas gratuitamente.
- Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 11 de setembro de 1.973.



BENEDITO JOSÉ DIANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 11 de setembro de 1.973.



NELSON TAMARRO
SECRETÁRIO